

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

Concurso Público de Admissão à Escola Naval (CPAEN/2024)

Nota Informativa nº 05/2024

28/10/2024

2ª TENTATIVA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO (TAF-i)

Os candidatos aprovados nas provas escritas, que realizaram as provas na cidade de São Paulo (OREL Com8DN) e que não foram aprovados na 1ª Tentativa do TAF-i, realizado no dia 23 de outubro de 2024, deverão comparecer **impreterivelmente na data, horário e local marcado abaixo**, para a realização da 2ª tentativa do TAF-i na modalidade corrida, conforme subitem 12.5 do Edital.

Dia 30/10/2024 às 12h

Local: Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa Marechal Mário Ary Pires (COTP), situado na Rua Pedro de Toledo, 1592 - Vila Clementino, São Paulo/SP – CEP: 04039-031

De acordo com o subitem **12.8** do Edital, o voluntário somente realizará o TAF-i, mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no “**Anexo VIII**”, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se APTO para realizar o TAF-i, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de avaliação, para avaliação da conformidade.

Os candidatos deverão portar o material abaixo discriminado:

- Atestado Médico;
- comprovante de inscrição;
- documento oficial de identificação com fotografia e na validade;
- um par de tênis para corrida;
- um calção e uma camiseta para ginástica para corrida;
- sunga de banho ou maiô para natação; e
- touca para natação (OBRIGATÓRIO).

Os candidatos deverão atentar-se para o disposto no subitem **9.2.2** do Edital, no qual apresenta que é de inteira responsabilidade do candidato comparecer nos dias e horários estipulados na convocação para a realização dos EVC. O candidato terá uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos.

O acesso aos locais de realização dos Eventos Complementares, será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.